



OFÍCIO N° 080/2025 – GAB/PREFEITO

Santana do Itararé, 28 de Abril de
2025.

EXMO. SR.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, em resposta a indicação n° 055/2025, onde dispõe “ sobre aumento de percentual de insalubridade pago aos garis ”. Informamos que para definição do grau de insalubridade do ambiente de trabalho é definido por laudo técnico pericial, não sendo possível a olhos nus definir tal percentual, sendo que, iremos tão logo seja possível, solicitar uma perícia a fim de definir de forma coerente e justa o percentual a ser pago a título de adicional de insalubridade.

Ao ensejo eleva-se os votos de estima e consideração.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO

EXMO. SR.

ISMAIR MARQUES DE SOUZA e ANDERSON E. IZAC.

VEREADOR.

NESTA CIDADE.